



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2460

DE 27

DE MARÇO DE 2018.

“RECONHECE A ASPRONO,
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
NOVO OURO PRETO DA ESTANCIA
TURISITICA OURO PRETO DO OESTE,
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPRONO, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO DA ESTANCIA TURISITICA OURO PRETO DO OESTE/RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 01069339/0001-07, com sede no LT 20, GL 16 A, LH 37 KM 12, endereçamento postal 76.920-000, zona rural da estancia turisitca Ouro Preto do Oeste de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

De: 27/03/2018 a 18/04/2018


TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação nº06. 60

De: 27/03/2018 A 18/04/2018


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013